



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

	<p>_____</p> <p><b>Juvenal José de Oliveira</b> Presidente da Câmara Municipal</p>	<p>Matéria <b>INDICAÇÃO</b></p> <p>Nº. <b>048/15</b></p>
Autor: <b>Henrique Alberto Moura</b>		Partido: <b>PDT</b>
<p><i>Excelentíssimo Presidente, Senhores Vereadores...</i></p> <p><b>INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR.</b></p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, Parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo <b>GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal</b>, com cópia a Ilustre <b>WALTER PEREIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração</b>, <u>mostrando-lhes a urgente necessidade de implantação do serviço de alistamento militar.</u></p> <p>Plenário das Deliberações José Serafim Borges, Porto Esperidião – MT, em 01 de setembro de 2015.</p> <p><b>Henrique Alberto Moura</b> Vereador</p>		



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

*Indicação 048/2015*

### JUSTIFICATIVA

A lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 estabelece a todos os jovens no ano que completarem dezoito anos se apresentar em um centro de alistamento para cumprir com as suas obrigações de cidadãos brasileiros.

O nosso município atualmente não dispõe deste serviço às pessoas que buscam por tal serviço, sendo necessário aos nossos munícipes a dirigir-se aos municípios vizinhos para poder retirar sua Certidão de Reservista, e que por muitas vezes enfrentam dificuldades para este deslocamento.

O alistamento dos jovens Portoesperidiãoense pode ser realizado através da Prefeitura Municipal mediante convênio com o Ministério do Exército Brasileiro.

Saliento ainda que o referido serviço não acarretará nenhum custo ao Município. Tendo em vista que o mesmo profissional responsável pela confecção do Registro Geral – RG poderá ser responsável pelo serviço, como ocorre no município vizinho de São Jose dos Quatro Marcos.

Desta forma o Município estará fortalecendo um serviço de utilidade pública com a oferta do local de alistamento militar.

Sendo assim, indico ao Executivo deste Município a necessidade da realização deste serviço à população de jovens de Porto Esperidião

Pelos motivos expostos, devido à importância e à relevância do assunto, solicitamos o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente indicação, para que seja esta encaminhada ao executivo com o apelo desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,  
Porto Esperidião – MT, em 01 de setembro de 2015.

**Henrique Alberto Moura**  
Vereador